



**EDITAL INTERNO DO PPGGEO/UFPI, N. 02/2022 DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA FAPEPI VINCULADO AO PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAPG / NO ÂMBITO DO EDITAL FAPEPI Nº 005/2022**  
**MESTRADO EM GEOGRAFIA – PPGGEO/CCHL/UFPI**

1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), da Universidade Federal do Piauí (UFPI), torna público aos interessados que no período divulgado no cronograma disponibilizado neste edital, estarão abertas as inscrições para o processo interno de seleção e indicação de 03 (três) candidato(a)s para a concessão de **03 (três) Bolsas de Mestrado (FAPEPI)** para discentes do curso de Mestrado em Geografia da UFPI, conforme critérios estabelecidos nas Portarias n. 01/2010 e n. 076/2010 da Capes e no Edital 005/2022 da FAPEPI:

2. O objetivo do edital é conceder, por meio de cotas institucionais, bolsas de pós-graduação stricto sensu (mestrado), visando garantir e ampliar a qualidade do Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFPI, assim como desenvolver um ambiente de interiorização e consolidação do programa, visando contribuir para promover o aprimoramento de recursos humanos em nível de mestre, atendendo aos objetivos e metas da política de desenvolvimento científico e tecnológico do Piauí e aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

3. As bolsas têm valor definido pela CAPES e para o Mestrado o valor é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

#### **4. Requisitos para concessão de bolsa:**

4.1. Ser cadastrado(a) nas plataformas SIGFAPEPI e Lattes do CNPq atualizadas a partir da vigência deste edital.

4.2 Ter dedicação integral às atividades do PPGGEO, salvo nas condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010.

4.3 Não possuir vínculo empregatício com entidade pública e/ou privada ou manter outra remuneração regular de qualquer natureza, exceto professor(a) efetivo da Educação Básica na rede pública municipal ou estadual.

4.4 Com exceção dos casos previstos no item (4.1.3), quando possuir vínculo empregatício, deve estar liberado(a) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, e que perceba **remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade**, decorrente de vínculo **funcional com a rede pública de ensino básico**, ou atender às condições previstas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº. 01/2010, de 15/07/2010. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Universidade Federal do Piauí/UFPI

Campus Universitário Petrônio Portela – Bairro Ininga – CEP: 64049-550. Teresina/Piauí Programa de Pós-graduação em Geografia – PPGGEO/UFPI

E-mail: [ppggeoufpi@ufpi.edu.br](mailto:ppggeoufpi@ufpi.edu.br) Telefone: 86.3215 5778

Instagram: [www.instagram.com/ppggeoufpi](https://www.instagram.com/ppggeoufpi) Facebook: [www.facebook.com/ppggeoufpi](https://www.facebook.com/ppggeoufpi) Twitter:

[www.twitter.com/ppggeoufpi](https://www.twitter.com/ppggeoufpi) Skype: [ppggeoufpi@outlook.com](https://www.skype.com/outlook.com)



4.5 Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa da FAPEPI, ou de outra agência de fomento pública nacional, **exceto bolsa de Tutor da UAB adquirida após o início da concessão da bolsa.**

4.6 Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do PPGGEO, exceto a de Professor(a) Substituto, se contratada após o início da concessão da bolsa.

4.7 Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, superior a 7,0 (sete), consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso.

4.8 Não se encontrar aposentado(a) ou em situação equiparada.

4.9 Realizar estágio de docência de acordo com o regulamento específico de cada programa.

## 5. A documentação exigida para a inscrição de candidato(a)s são:

5.1. Requerimento para inscrição (Anexo 01);

5.2. Cópia do CPF, RG e Comprovante de residência;

5.3. Comprovante de matrícula curricular do período 2022.2 (Turma 12: 2022-2024);

5.4. Histórico Escolar do período 2022.2;

5.5. Declaração que cumprirá o estágio de docência (Obrigatório para bolsistas - um semestre para mestrandos) (Anexo 02);

5.6. Termo de compromisso de que se dedicará integralmente ao curso de Pós-Graduação (Anexo 03);

5.7. Declaração de que não tem **NENHUM** vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa pública ou privada, excetuando as condições previstas nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 desse edital (Anexo 04);

## 6. Para a realização das inscrições:

6.1. Todas as inscrições serão realizadas exclusivamente de forma **online** e encaminhadas para o e-mail: [ppgge@ufpi.edu.br](mailto:ppgge@ufpi.edu.br) de acordo com o cronograma;

6.2. A documentação deverá ser organizada rigorosamente, de acordo com a sequência disponibilizada no item 4;

6.3. A documentação deverá ser escaneada, salvar em arquivo único, em **formato PDF**;

6.4. O arquivo deverá ser identificado com o número de matrícula constante no comprovante de matrícula acrescido do primeiro nome próprio. **Exemplo: matricula\_nome.pdf.**

## 7. A homologação das inscrições pela comissão de bolsas, será realizada a partir da análise da documentação de acordo o atendimento integral dos itens 4 e 5.



## 8. Classificação

8.1. A classificação dos bolsistas seguirá a ordem decrescente do rendimento acadêmico do mestrando. Em caso de empate na pontuação final, far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo ao seguinte critério: maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;

## 9. Cronograma

7.1 **Inscrições:** de 08:00 de **21/09/2022** a 23:59 de **23/09/2022**.

7.2 Para comprovação do período de inscrição, será considerado o carimbo da data e do tempo constante no e-mail recebido pelo PPGGEO/UFPI.

7.3 Análise da documentação apresentada e divulgação da homologação das inscrições no site do PPGGEO/UFPI: 26/09/2022.

7.4 Divulgação do resultado do processo seletivo no site do PPGGEO/UFPI: 27/09/2022.

7.5 Interposição de recursos ao resultado no site do PPGGEO/UFPI: 28/09/2022.

7.6 Divulgação do resultado da interposição de recursos no site do PPGGEO/UFPI: 29/09/2022.

7.7 Divulgação do resultado final do(a)s indicado(a)s no site do PPGGEO/UFPI: 30/09/2022.

10. As dúvidas e os casos omissões serão analisados pela comissão de bolsas.

Teresina, 20/09/2022.

Comissão de Seleção de Bolsistas – Edital FAPEPI 2022.

*Bartira Araújo da Silva Viana*

**Profa. Dra. Bartira Araújo da Silva Viana**  
Membro titular - PPGGEO/UFPI

*Mugiany Oliveira Brito Portela*

**Profa. Dra. Mugiany Oliveira Brito Portela**  
Membro titular - PPGGEO/UFPI

*Andrea Lourdes Monteiro Scabello*

**Profa. Dra. Andrea Lourdes Monteiro Scabello**  
Membro titular - PPGGEO/UFPI

*Geone Borges dos Santos*

**Mestranda Geone Borges dos Santos**  
Membro titular - PPGGEO/UFPI



## Anexos

### EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 02/2022 - Bolsas FAPEPI Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI

<b>Anexo 01</b>	
<b>Requerimento de inscrição</b>	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
<b>DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE E CONFIRMAÇÃO DE DADOS</b>	
Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
<b>Nome Completo</b> Assinatura igual ao documento de identificação	



**EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 02/2022 - Bolsas FAPEPI  
Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI**

<b>Anexo 02</b>	
<b>Declaração de Estágio de Docência</b>	
Identificação Pessoal	
Nome completo:	
Número de matrícula no SIGAA/UFPI:	
CPF:	RG:
Celular:	E-mail:
Endereço:	
CEP:	Bairro:
Cidade:	Estado:
<b>DECLARAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA</b>	
Declaração que, de acordo com legislação da CAPES e com o Edital 05/2022 da FAPEPI e de orientações do PPGGEO/UFPI cumprirei rigorosamente o Estágio de Docência (Obrigatório para bolsistas - um semestre para mestrandos). Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
Local:	Data:
<b>Nome Completo</b> Assinatura igual ao documento de identificação	



## EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 02/2022 – Bolsas FAPEPI

### Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI

#### Anexo 03

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA\*

\_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em Geografia, no nível de mestrado da Universidade Federal do Piauí, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista da FAPEPI vinculado(a) ao PROGRAMA DE APOIO A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU - PAPG / BOLSAS DE DOUTORADO E Mestrado no âmbito do EDITAL FAPEPI Nº 005/2022, e, nesse sentido, DECLARO e assumo o COMPROMISSO de respeitar as seguintes cláusulas:

- I - Concordar com as normas da FAPEPI e do Edital acima citado.
- II - Dedicar integralmente às atividades do programa de pós-graduação ao qual está vinculado, assim como do Plano de Trabalho do projeto de pesquisa vinculado à bolsa de pós-graduação.
- III - Comprovar o desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela entidade promotora do curso.
- IV - Que não possui vínculo empregatício de qualquer natureza, e, que não percebo bolsa ou qualquer modalidade de auxílio, de agência de fomento pública nacional.
- V - Assumir a obrigação de sempre mencionar o apoio da FAPEPI nas publicações e trabalhos apresentados
- VI – Não ser aluno em programa de residência médica ou de graduação ou pós-graduação.
- VII – Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.

Declaro, outrossim, que a veracidade e integridade dos dados declarados são de minha inteira responsabilidade e que tenho conhecimento de que a prestação de informação falsa, incompleta ou incorreta à FAPEPI sujeitará o infrator às penalidades regulamentadas pelo art. 299 do Decreto lei 2.848/1940\*.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo (a) bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando, ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da FAPEPI, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Teresina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

ASSINATURA\*\*\*

\*Item 7.1.2, letra C do edital

\*\*Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

\*\*\*Conforme RG





**EDITAL INTERNO PPGGEO/UFPI, N. 02/2022 - Bolsas FAPEPI/CAPES  
Mestrado em Geografia – PPGGEO/CCHL/UFPI**

<b>Anexo 04</b>	
<b>Declaração de não vínculo</b>	
<b>Identificação Pessoal</b>	
<b>Nome completo:</b>	
<b>Número de matrícula no SIGAA/UFPI:</b>	
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>Celular:</b>	<b>E-mail:</b>
<b>Endereço:</b>	
<b>CEP:</b>	<b>Bairro:</b>
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO</b>	
Declaração de que não tem <b>NENHUM</b> vínculo empregatício e/ou que romperá o vínculo, caso o tenha no âmbito da iniciativa pública ou privada, excetuando as condições previstas nos itens 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 desse edital. Ao assinar este documento, declaro, para todos os fins específicos, que todas as informações apresentadas são originais e verdadeiras e que assumo toda e qualquer responsabilidade cível e/ou criminal.	
<b>Observação:</b> Caso se enquadre nos itens: 4.3, 4.4, 4.5 e 4.6 desse edital, o candidato deve explicar a sua situação.	
<b>Local:</b>	<b>Data:</b>
<b>Nome Completo</b> Assinatura igual ao documento de identificação:	